

**ESTADO DA PARAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**CASA PEDRO JOB DA SILVA**

**CNPJ: 00.898.293/0001-76**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2023**

|  |
| --- |
| DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB, por seu Presidente, Vereador FRANCISCO PEREIRA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**  Fica assegurada, a partir do dia 1º de março de 2023, reajuste salarial percentual de 26, 63%, nos vencimentos dos servidores públicos comissionados, integrantes do quadro funcional do poder Legislativo Municipal do Município de Serra Grande-PB.

**§ 1º -** os cálculos do reajuste a que se refere o caput deste artigo deve levar em consideração o somatório dos índices inflacionários de 2019 a 2022.

**§ 2º -** o reajuste será concedido em percentual, acrescido do valor originário, constante na lei 002/2019.

**§ 3º -** após o reajuste, a diferença entre os valores dos subsídios dos servidores públicos comissionados em relação aos demais servidores efetivos deve obedecer a mesma proporcionalidade dos valores originários, contidos na Lei nº 002/2019

**Art. 2º.** o reajuste salarial aplicado nos termos desta lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já, declarado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Câmara Municipal de Serra Grande – PB. Av. Tomé Pereira dos Santos, 84 CEP: 58955-000 Tel. - Fax: (83) 3498 – 1068.*

[*http://www.camaraserragrande.pb.gov.br*](http://www.camaraserragrande.pb.gov.br) *– Serra Grande – PB –* [*camaraplserra2020@gmail.com*](mailto:camarasegrande@gmail.com)



**ESTADO DA PARAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**CASA PEDRO JOB DA SILVA**

**CNPJ: 00.898.293/0001-76**

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores, O presente projeto de resolução trata de matéria de extrema importância e ao mesmo tempo urgente, visto que, em decorrência dos elevados índices inflacionários da nossa economia, os vencimentos mensais dos servidores públicos comissionados, integrantes do quadro funcional do poder legislativo municipal encontram-se defasados, muito abaixo do estabelecido em lei.

Portanto, necessitando ser atualizados, na forma da lei.

Ademais, considerando tratar-se de matéria de interesse geral, espera-se, pois, que esta propositura mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipo agradecimentos, e votos de elevada estima.

Plenário da Câmara Municipal de Serra Grande-PB, 08 de fevereiro de 2023

**FRANCISCO PEREIRA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande-PB,

*Câmara Municipal de Serra Grande – PB. Av. Tomé Pereira dos Santos, 84 CEP: 58955-000 Tel. - Fax: (83) 3498 – 1068.*

[*http://www.camaraserragrande.pb.gov.br*](http://www.camaraserragrande.pb.gov.br) *– Serra Grande – PB –* [*camaraplserra2020@gmail.com*](mailto:camarasegrande@gmail.com)



**ESTADO DA PARAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**CASA PEDRO JOB DA SILVA**

**CNPJ: 00.898.293/0001-76**

**Projeto de Resolução 001/2023**

Serra Grande-PB, 08 de fevereiro de 2023

Autor: FRANCISCO PEREIRA LIMA

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Vereadores

Ilustríssimos Senhores Vereadores Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Grande-PB

Ao saudá-los cordialmente, a Mesa Diretora deste Poder Legislativo de Serra Grande-PB, encaminho a esta Casa Legislativa, o presente Projeto de Resolução, o qual reajusta e atualiza os subsídios dos servidores públicos comissionados, do poder legislativo municipal, com a proposição e justificativa em anexo para análise desta colenda Casa Legislativa. E, em face do exposto, proponho aos Senhores Vereadores a aprovação deste Projeto de Resolução.

Atenciosamente,

**FRANCISCO PEREIRA LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande-PB,

*Câmara Municipal de Serra Grande – PB. Av. Tomé Pereira dos Santos, 84 CEP: 58955-000 Tel. - Fax: (83) 3498 – 1068.*

[*http://www.camaraserragrande.pb.gov.br*](http://www.camaraserragrande.pb.gov.br) *– Serra Grande – PB – camaraplserra2020@gmail.co*